



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150
Fone: (41) 3312-6970/6971 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0004198-58.2017.8.16.0036

TIPO DE AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EXECUTADA: RZENI PARTICIPAÇÕES LTDA.

Aos 24 dias do mês de julho de 2020, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava a Doutora **Carolina Delduque Sennes Basso**, Juíza de Direito Titular, comigo, de conformidade com os bens indicados à penhora, nos termos do artigo 845, § 1º e artigo 837, do CPC, **FICA PENHORADO, nos autos acima indicados, o seguinte imóvel registrado em nome dos devedores, ficando o Depositário Judicial com o encargo de Depositário do bem:**

Fração ideal do solo de 51,6665m², que corresponderá ao Apartamento n.º 543, do Tipo IV, do Bloco V, do Condomínio do Parque Residencial Ernesto Moro, com as especificações contidas no R-5 e AV-10 desta Matrícula. Imóvel referente ao Lote de Terreno sob o n.º 1-D, oriundo da subdivisão do lote 1-A com área de 6.405,09m², situado no lugar denominado Braga ou Campina, com área total de 5.892,35m² (R-324 – Matrícula n.º 49.155), situada neste Município e Comarca de São José dos Pinhais, com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 49.155 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais.

Neste mesmo termo ficam a (s)EXECUTADA (S) intimada (s), do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980).Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leonardo Barros Boccacio, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e assinei.

Leonardo Barros Boccacio
Técnico Judiciário
(assinado digitalmente – autorizado pela portaria n.º 01/2019)